



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9.356/2018, em 16 de outubro de 2018,

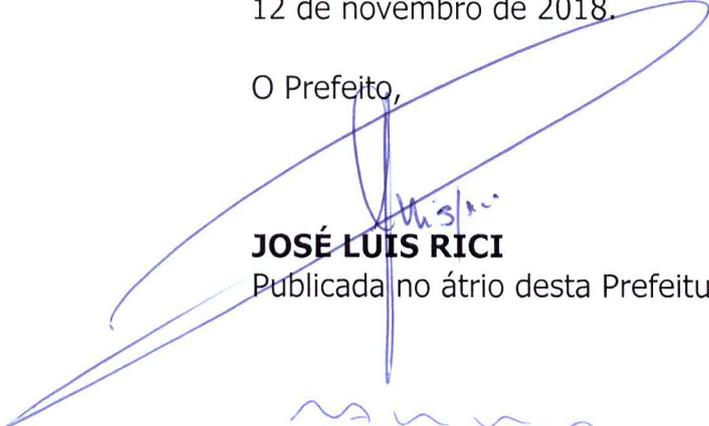
R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor OTAVIO MARQUES DE FREITAS MORATO, portador do RG/SP 30.301.739-9, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII, Especialidade: Endocrinologia, admitido através da Portaria nº 4.727, de 20 de julho de 2010, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de novembro de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos